

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## DECRETO Nº 3.264, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.492, de 04 de Agosto de 2021,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**, distribuído às seguintes dotações:

**Local: 02 10 01 Manutenção dos Serviços Urbanos**

|            |                       |                                                |     |               |
|------------|-----------------------|------------------------------------------------|-----|---------------|
| Ficha: 462 | 15.452.0282.2422.0000 | Manutenção das Praças, Parques e Jardins. .... | R\$ | 38.500,00     |
|            | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |     | F.R.: 0 91 00 |
|            | 91                    | TESOURO – Exercício anterior                   |     |               |
|            | 110.000               | GERAL                                          |     |               |
| Ficha: 463 | 15.452.0283.2426.0000 | Manutenção do Transporte e Frota. ....         | R\$ | 35.000,00     |
|            | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |     | F.R.: 0 91 00 |
|            | 91                    | TESOURO – Exercício anterior                   |     |               |
|            | 110.000               | GERAL                                          |     |               |

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.462/20, serão cobertos com saldo financeiro de recursos próprios do exercício anterior.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a citada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

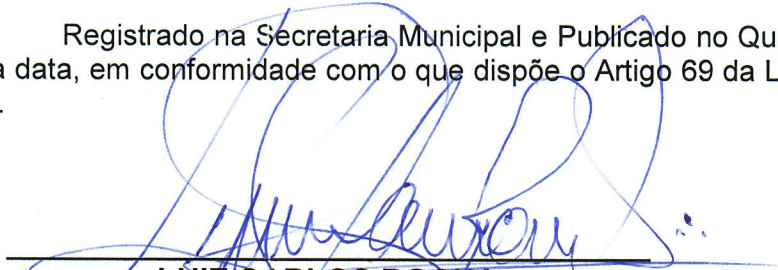
Piratininga, 04 de Agosto de 2021.



  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo